

PROJETO DE LEI Nº 17 /2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Amaurílio Araújo Oliveira, prefeito do município de Baixio, Estado do Ceará, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 76.462,87 (setenta e seis mil , quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinados a aplicação dos Recursos da Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com à inclusão da Atividade 2.096, e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:

11 - SECRETARIA DE CULTURA
1102- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.392.0028.2.096	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	3.3.90.36.00	62.554,28
		3.3.90.39.00	13.908,59

Art. 2º - As despesas correspondente as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro - CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixio/CE, CEP: 63.320-000.





4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 94/2022 (LOA 2023).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 23 de junho de 2023.


Raimundo Amaurílio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal